

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023****PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa **LUIS ANTONIO GONÇALVES VIDROS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 28.596.325/0001-06, estabelecida na Rua João Ramalho, 1060, Vila Tênis Clube, na cidade de Assis, estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr. Luís Antônio Gonçalves, inscrito na cédula do CPF nº 164.546.458-00 e RG nº 26.155.550 SSP/SP, doravante denominada DETENTORA DA ARP, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE LOUSA E QUADRO DE AVISO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM INSTALAÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEMA.**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão nº 057/2023 e seus Anexos;

- b) Proposta apresentada pela contratada; e
c) Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	NATALIA APARECIDA DE SOUZA	UN	QTDD	Valor Unitário	Valor Total
1	LOUSA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, 3,20M X 1.20M COM PELICULA PROTETORA DE 1MM C/ QUADRICULADO DE 5X5CM	UN	15	R\$ 1.550,00	R\$ 23.250,00
2	QUADRO DE AVISO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM – 4,00M X 1,20M INSTALADA	UN	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
Total do Proponente					R\$ 31.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Deverá ser em conformidade com o item 06 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

- prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.
- 6.2.** Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.
- 6.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1.** Deverá ser em conformidade com o item 07 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

- 9.1.** Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 9.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.
- 9.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

9.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.

9.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

9.7. Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

10.2. Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.

10.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

10.4. Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

10.5. Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

12.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 08 de janeiro de 2024.

AS PARTES:

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS



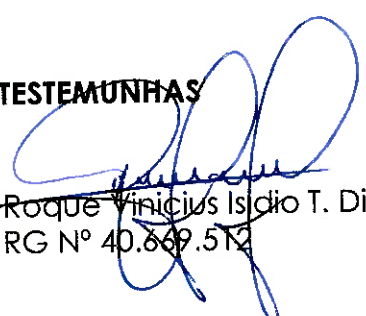
Hilário Vetare Neto
Diretor Executivo

2) LUIS ANTONIO GONÇALVES VIDROS



Luis Antônio Gonçalves
Representante Legal

3) TESTEMUNHAS



Roque Vinicius Isidoro T. Dias
RG Nº 40.669.512



Natalia Jaloretto Sabino
RG Nº 49.690.190-4



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

C.L. FEMA

FLS. n°

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

Ref.: Processo nº 068/2023 Pregão Presencial nº 052/2023. Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: **LUIS ANTONIO GONÇALVES VIDROS**, CNPJ 28.596.325/0001-06. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE LOUSA E QUADRO DE AVISO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM INSTALAÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEMA**. Valor estimado R\$ 31.450,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 08 de janeiro de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

DETENTORA: **LUIS ANTONIO GONÇALVES VIDROS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 28.596.325/0001-06, estabelecida na Rua João Ramalho, 1060, Vila Tênis Clube, na cidade de Assis

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE LOUSA E QUADRO DE AVISO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM INSTALAÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEMA

Valor total do registro: **R\$ 31.450,00**

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 08 de janeiro de 2024.



C.L. FEMA
FLS. nº

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo
- E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br
- E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

RG nº 32.752.050-4 - SSP/SP
CPF/MF nº 297.742.398-22

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Luis Antonio Gonçalves - Representante legal
- E-mail institucional: luisvidros@outlook.com
- E-mail pessoal: luisvidros@outlook.com



Luis Antonio Gonçalves

Representante Legal

CPF: 164.546.458-00

RG: 26.155.550-9

